

Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 23.02.10 - Cessausa.



BARRA DO GARÇAS Ano 2010

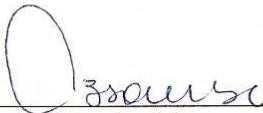
Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 051, Liv. 21 Fls. 66^o, em 23/02/10

Horas: 17:40



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2010

AUTOR: Vereadora **Dra. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI-PTB** – 1ª Secretária

PROJETO DE LEI N.º 005/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Institui o Dia do Rotariano em Barra do Garças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Garças, o "DIA DO ROTARIANO" a ser comemorado dia 23 de fevereiro, em homenagem aos cem anos do Rotary Club, criado em 23 de fevereiro de 1.905.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de fevereiro de 2010.


Dra. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI-PTB

Vereadora – PTB

1ª Secretária

Relatora da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Rotary Clube Internacional foi fundado em Chicago, nos Estados Unidos, no ano de 1905. Completa, portanto, 105 anos em 2010. Desde então o ideal iniciado pelo advogado Paul Percy Harris e mais três amigos, permanece vivo até os dias de hoje.

Atualmente, existem mais de 33,5 mil clubes espalhados por todo o planeta. Só no Brasil, são mais de 2,3 mil clubes rotarianos. Todos são necessariamente filiados ao Rotary Internacional, uma associação federativa, com poder normatizador. Não há hierarquia nos clubes, todos têm os mesmos direitos e obrigações.

Em nossa cidade o Rotary Club tem sido um grande parceiro nas questões sociais e tem colaborado muito com ações em prol da comunidade.

Reconhecendo a importância dessa instituição, gostaríamos de instituir, também no âmbito municipal, o DIA DO ROTARIANO.



Dra. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI-PTB

Vereadora – PTB

1ª Secretária

Relatora da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

ILUSTRE PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 005/2010, de 23 de fevereiro de 2010, de autoria da vereadora Mirian S. Lacerda, que Institui o Dia do rotariano em Barra do Garças.

Apresentada justificativa.

Em análise ao projeto apresentado temos: o art. 10, inciso I, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, o que encontra-se com sintonia com a disposição contida no inciso I, do art. 30 da Constituição Federal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, quanto ao aspecto de ser ou não de competência do Município, não há qualquer dúvida, tratando-se de projeto de lei de ordem municipal.

21

Por outro lado, em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

Por fim, cabe destacar que não traz a lei qualquer determinação de feriado ou coisa semelhante, que conseqüentemente imporia análise mais detalhada do tema.

Assim, também, quanto a este aspecto não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

Portanto, apresentada a justificativa, da ótica legal, não vislumbro impedimento ao tramite do Projeto de Lei, que se aprovado nenhuma afronta fará a Constituição e demais ordenamos legais vigentes em nosso país.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 23 de fevereiro de 2010.


GISELE BARBOSA CASTELLO
Assessora Jurídica
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 23/02/10
Czaussa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 005/2010, de autoria

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 02 de 2010

Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 23/02/10
C3 source

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


P A R E C E R

Ao Projeto de Lei 005/2010, de autoria da
Vereadora MIRIAN S. LACERDA
GOLEMBIOUSKI-PTB

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de
02 de 2010.


Verº.Drº. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Verª. Drª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator

Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 005/10 - Sr. Miriam S. Lacerda - PTB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	Ausente		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	Presidente		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	Ausente		
ELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
EDMUNDO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
FULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
GABRIEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAM SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	x		
DORICO FERREIRA C. NETO	PT	Ausente		
PAULO SERGIO DA SILVA 2ª SECRETARIO	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado em sessão Ordinária do dia 23.02.10 - C.S.ause.